



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.238 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM A CASA DO CAMINHO.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 263.505,60 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), para atender despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Casa do Caminho, para manutenção do CEI Irmã Clara, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.365.1205.0.033	335043	Subvenções Sociais	263.505,60
----------------------------	--------	--------------------	------------

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02.09.02.12.361.1201.2.110	339030	412 Material de Consumo	263.505,60
----------------------------	--------	-------------------------	------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MARÇO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal